



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

3º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 27/10/2019a 24/01/2020

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de Período 27/10/2019 a 24/01/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 001/2019, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 27/10/2019 a 24/01/2020. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue tempestivamente, em 30/01/2020. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao segundo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 070/2013, de 03/04/2013, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 054, de 03 de junho de 2014, e pela Portaria nº 067 de 29 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 02 de agosto de 2016, alterada através da Portaria nº 134 de 01/11/2018 e publicada no DOE de 02/11/2018 e cuja composição foi alterada através da Portaria nº 065 de 28/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, ff.50 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dícila Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida, Mônica Barbosa Sanches Sales e Sílvia Maria Bahia Martins. Composição alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019. Em tempo, informa a exoneração do servidor Júlio César Oliveira Pinheiro em janeiro de 2020.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Canafístola, nº 148, Bairro Centenário, Juazeiro, Bahia, CEP 48.904-215, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de

logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades vislumbrando prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o Cesol com um contingente total de 10 pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo para o trimestre em voga 64 empreendimentos assistidos, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade, produção de peça de comunicação, instalação de fundo rotativo, evento de consumo responsável e etc.

Reitera-se, nos mesmos termos enunciados dos Relatórios Técnicos anteriores emitidos pela CATIS/SESOL, referente ao 1º Trimestre de aferição deste contrato - de 29/04/2019 – 28/07/2019 -, que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, junto à Superintendência de Economia Solidária/ SESOL/SETRE, deflagrou processos administrativos almejando a aditivação dos Contratos de Gestão (Edital nº 006/2018 e Edital nº 001/2019), na Modalidade A (manutenção) e na Modalidade B (implantação), para redução e/ou reformulação da periodicidade das metas referentes aos Componentes Finalísticos.

Como destacado outrora, a decisão administrativa ponderou os elementos em órbita (interesse público, essencialidade do serviço, factibilidade da execução, eficiência, entre outros) e considerou a complexidade do objeto/serviço publicizado - que envolve, concomitantemente, tanto a administração e operação funcional do aparelho CESOL quanto a itinerância da equipe técnica para atendimento local aos grupos produtivos, interação e integração das ações no território que envolve, ao mesmo tempo, tanto a administração e operação funcional dos CESOLs quanto o deslocamento/locomoção da equipe técnica para atendimento local aos empreendimentos populares solidários (o território Sertão do São Francisco possui 10 (dez) municípios, cuja extensão entre os municípios mais distantes atendidos pelo CESOL soma 620 Km) –, assim como as demandas levantadas pelas Organizações Sociais, que perpassam pela exequibilidade das metas afixadas aos Indicadores. Há expectativa de que o maduro diálogo firmado entre a SETRE, SAEB e PGE/BA desemboque na breve acolhida dos ajustes propostos e conseguinte implemento do redimensionamento quisto.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 012/2019, com vigência a partir do dia 18/04/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.592.082,88 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sertão do São Francisco, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	29 de abril de 2019 a 28 de julho de 2019	02 de agosto de 2019
2º Relatório	29 de julho de 2019 a 26 de outubro de 2019	01 de novembro de 2019
3º Relatório	27 de outubro de 2019 a 24 de janeiro de 2020	30 de janeiro de 2020

4º Relatório	25 de janeiro de 2020 a 23 de abril de 2020	30 de abril de 2020
Relatório Anual	2019	30 de janeiro de 2020

Agora, seguimos a um breve relato acerca de iniciativas intentadas pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação para cumprimento do escopo de seu encargo, bem como demonstração das ferramentas metodológicas utilizadas pela administração pública:

Nos dias **23 e 24 de maio de 2019** a Superintendência de Economia Solidária, através da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, realizou o I Encontro de Equipes Técnicas dos Cesol's na Cidade de Cachoeira, Território do Recôncavo. A realização desse Encontro fez parte de um conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE) e as Organizações Sociais, área trabalho, que atuam com a assistência técnica em economia solidária, visando cumprir à [Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003](#), que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais e as orientações presentes nos Editais 006/2018 e 001/2019, que têm como objeto a assistência técnica e extensão urbana para os empreendimentos associativos através dos Centros Públicos de Economia Solidária nos territórios de identidade da Bahia, visando o aperfeiçoamento constante das equipes e da prestação do serviço. O conteúdo programático abordado na ocasião comunicava-se, especificamente, com os Indicadores do primeiro trimestre da execução referente ao Edital nº 006/2018 e Edital nº 001/2019, contudo, é de se notar, que alguns indicadores e metas se repetem ao longo de todos os trimestres – tanto componentes finalísticos quanto componentes de gestão - e, ao compreender-se a inteligência dos comandos numa trimestralidade, as equipes executoras passam a transitar no espaço-tempo de vigência do contrato com maior fluidez e desembaraço, podendo ousar criativamente e investir em modelos de gestão mais consentâneos. Portanto, neste encontro, tratou-se de Estudo de Viabilidade Econômica, com a participação do professor Dr. Gabriel Kraychete, foram apresentadas noções de política de crédito solidário no Estado da Bahia e o uso da ferramenta de mensuração CadCidão (apresentação da versão nova, que foi customizada pela CAR, CASA CIVIL e SETRE/SESOL), bem como noções acerca da elaboração do Plano de Ação.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que é formada por servidores/as da Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioprodutiva (Sesol), porquanto desafiada pelo múnus que a compete e consciente da necessidade de desenvolver/aperfeiçoar boas práticas na administração pública, que possibilitem pleno exercício das tarefas de observação, participação, supervisão e examinação do processo executório do contrato de gestão concebeu, sob a organização da técnica Sílvia Maria Bahia Martins, o ciclo de formação continuada denominado **“Diálogos Solidários”**. O projeto possui intuito de qualificar seu corpo funcional a partir de uma visão ampliada e plural dos aspectos que permeiam a Economia Solidária e do Cooperativismo Solidário, o que fornecerá as condições de compreender e implementar a inteligência do Edital nº 006/2018.

A equipe técnica deparou-se com a necessidade de (re)visitar seu repertório conceitual, os procedimentos de monitoramento e controle até então utilizados no campo da política pública, bem como criar as condições para a maturação de processos de aprendizagem, os quais privilegiem acordos mínimos dentro da diversidade encontrada. Assim, a metodologia destes eventos está ancorada na realização de rodas de conversas formadas por convidados, sejam autoridades, especialistas, operadores nas suas respectivas áreas de conhecimento, que lançam perspectivas sobre cada tema eleito para abordagem. A proposta é possibilitar a investigação das crenças que limitam a mudança de padrão organizacional e criar ambiente favorável à emergência dos diferentes pontos de vista e das inteligências coletivas.

O Projeto Diálogos Solidários teve início nos dias **08 e 09 de julho de 2019**, no Espaço Crescer (SETRE) e começou com uma formação em cooperativismo, capitaneada pela OCEB - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado da Bahia. Foram trabalhados os seguintes aspectos: Desafios, limites e potencialidades do cooperativismo no Brasil e na Bahia; Aspectos contábeis do cooperativismo - impostos, previsão de ato cooperativo e não cooperativo, comercialização, órgãos fiscalizadores, temas afins; Aspectos jurídicos do cooperativismo - marcos regulatórios, modalidades, especificidades de formalização, comercialização: associação X cooperativa, temas afins; Cooperativas de segundo grau: o que são? Como funcionam? Contabilidade? Jurídico?

Em **03 de Setembro de 2019** fora agendada a realização da 2ª edição dos Diálogos Solidários e, desta vez, foram convidadas/os as/os técnicas/os e coordenação de todos os Centros Públicos para participarem da formação com o tema geral “Comunicação e seus Usos”, com foco especial nos Centros Públicos e em duas metas dos contratos de gestão: Plano de Comunicação e Plano de Marketing. Durante o turno matutino os temas das exposições e debates foram: “Comunicação Comunitária e Intervenção Social” e “Comunicação, Economia Solidária e Mídias Sociais: usos, abusos, oportunidades”. Durante a tarde houve Oficina com Cesol's discutindo-se os temas: Comunicação, Peças de Comunicação e Plano de MKT, a luz dos editais 06/2018 e 01/2019, para identificação do que se espera das peças de comunicação e do plano de MKT; e, Plano de comunicação – o que é, para que serve, para onde se quer ir. Além disso, foram formados grupos para estudo do artigo “Economia Solidária e Marketing Social” e construção de um esboço (briefing) da identidade do território, conectando com os indicadores do 1º Trimestre: Relatório de Redes Cooperação e Intercooperação e Relatório Diagnóstico Socioeconômico.

Realizamos o III Encontro de Centros Públicos de Economia Solidária na cidade de Irecê, nos dias **01 e 02 de outubro de 2019**. A CATIS/SESOL convidou as presenças dos presidentes e presidentas das organizações sociais, dos

coordenadores/as gerais e coordenadores/as de articulação bem como agentes de vendas, considerando a proximidade do II Festival de Economia Solidária, que será realizado em Dezembro, na capital baiana, considerando o sucesso da iniciativa de 2018. Os temas foram debatidos nesta ordem: II Festival De Economia Solidária Da Bahia - Perspectivas E Desafios; As Microfinanças E O Crédito - O Cesol Como Parceiro; Experiências E Ações Dos Centros Públicos De Economia Solidária; Redes De Comercialização – Os Centros Públicos, As Lojas De Comercialização E Outras Possibilidades.

O II Festival de Economia Solidária, realizado no Salvador Shopping, **de 09 a 23 de dezembro de 2019**, portanto, quinze dias ininterruptos, foi um evento realizado pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Governo da Bahia, com o apoio dos 13 Centros Públicos de Economia Solidária. Trata-se de uma ação governamental de assistência técnica que congrega formação, agregação de valor e comercialização voltada a empreendimentos coletivos nos 15 territórios de identidade nos quais os Cesols estão instalados, tendo sido expostos cerca de 200 (duzentos) produtos advindos desses territórios. O Cesol Sertão do São Francisco esteve presente através de parte significativa da equipe técnica, deslocada para a capital com a finalidade de apoiar as quatro expositoras que representaram os empreendimentos de economia solidária na comercialização.

O Salvador Shopping é um local pouco acessível para os grupos produtivos com os quais trabalhamos. Então, foi uma oportunidade valorosa de desenvolver e fixar técnicas de negociação e comercialização. Foi também um momento excepcional de os EES realizarem vendas no varejo e se conectarem com negócios futuros (sob encomenda, em consignação, no atacado etc.), a partir de publicidade provocada e espontânea, assumindo visibilidade nos mercados. Tudo isso sem perder de vista a conformação de um espaço de troca e de aprendizado em que se vislumbrou o panorama de qualidade atual da produção, tendo como parâmetro as boas práticas (e as não tão boas assim) disseminadas, bem como os produtos elaborados por outros empreendimentos assistidos.

Durante o II Festival, a técnica de nível superior, Silvia Maria Bahia Martins, integrante da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação acompanhou diariamente os Centros Públicos de Economia Solidária, conversou com expositores, fez observações de natureza técnica e procedimental, checkou faturamento e conferiu a adequação dos produtos às normas. Os relatos produzidos pelas técnicas subsidiaram discussões junto à Comissão, com vistas ao aperfeiçoamento da assistência técnica ofertada pelos Cesols, considerando a necessidade de direcionamento tático para as fragilidades evidenciadas, bem como o preparo das pessoas que integram os grupos produtivos para lidar com as vendas diretas ao consumidor final, além de diálogo com as organizações sociais, para ciência e implemento de melhorias.

O Cesol Sertão do São Francisco compareceu ao II Festival de Economia Solidária com 20 empreendimentos selecionados, dentre os insitos em sua carteira ativa. Com o apoio do Centro Público os empreendimentos melhoraram seus produtos e agregaram valor com vistas a chegar ao Shopping com produtos de qualidade e verdadeiramente competitivos. O processo de qualificação dos produtos atravessou indicadores exigidos no edital e assistência técnica continuada, tendo sido decisiva a assimilação das orientações técnicas fornecidas pelo Cesol e realização de investimento para potencializar a produção e adequá-la as normas: essas foram características que definiram o êxito dos grupos. A prova cabal do crescimento em relevância e aceite no mercado vem através dos números de faturamento, pois, em 2018, no I Festival de Economia Solidária, realizado no mesmo Shopping, os empreendimentos do território faturaram R\$12.287,40 reais e em 2019, II Festival, o faturamento alcançou a marca de R\$ 25.053,51 reais, ou seja, as vendas mais do que dobraram.

Por fim, registra-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação realiza encontros, de regularidade mensal, não reduzidos a termo, para compartilhar experiências junto aos Territórios de Identidade. Busca-se através destes encontros o desenvolvimento da equipe CATIS/SESOL pela troca de ideias e construção da cosmovisão quanto a política pública estadual de economia solidária, os instrumentos jurídico-formais e a desejável atuação de campo das equipes do Cesol.

Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços para diligenciar quanto à necessidade de redistribuição ou reformulação da periodicidade das metas visando o aperfeiçoamento do contrato de gestão e da política pública de economia solidária, tendo a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica-o e adota as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas

A análise produzida nesse 3º Relatório Técnico Trimestral decorre da avaliação do 3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Sertão do São Francisco (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final deste decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

3º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão n.º 012/2019 – Período 27/10/2019 a 24/01/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	3º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	64	64	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos)x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	64	64	100%	20
	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20

4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	64	64	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	01	01	100%	20
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializado em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	64	64	100%	20
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	128	115	90%	0
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	128	115	90%	0
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						180	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				140
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						78%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,78

NA = Não se aplica no trimestre.

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	3º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARAMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	1	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	1	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	NA	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento	(nº de processos de seleção e contratação de	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção	100%	NA	100%	10

CG 3.2	de Seleção e Contratação de Pessoal	pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100				conformes					
	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	1	100%	10	
	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	1	100%	10	
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	1	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	00	N/A	N/A	N/A
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	0	100%	10

	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	1	100%	10	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)					90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)					90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)					100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG					1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,78*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)					0,84						

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Considerações preliminares

Do Contrato de Gestão nº 001/2019: Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona – Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação: Relatórios de Articulação Territorial

Os relatórios de articulação exigem crivo a ser estabelecido pela Superintendência, nos termos do Contrato de Gestão. Considerando o descritivo das funções a serem desempenhadas pela Coordenação de Articulação Territorial, nos moldes do Edital, deve haver interação contínua com autoridades e poderes públicos constituídos, instituições e agentes sociais locais para o implemento de parcerias e ações conjuntas, se fazendo necessário deliberação do Superintendente de Economia Solidária quanto ao atendimento deste quesito contratual.

Verifica-se, portanto, que os Relatórios de Articulação minutados pelo Coordenador de Articulação Antônio Fernando Amorim Dantas, que foram depositados concomitantemente a entrega do 3º Relatório de Prestação de Contas, em 30/01/2019, apresentam sua atuação junto a alguns dos municípios do território de identidade nos meses de novembro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020 bem como as interações institucionais realizadas para implemento de programas e eventos diversos, todos de interesse da política pública de economia solidária e promoção do desenvolvimento territorial na região.

Não há registros fotográficos ou listas de presença relativas as ações declinadas nos relatórios.

Notas sobre o indicador 2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado

Conforme reportado no 1º Relatório de Prestação de Contas, a organização social executante não alcançou a meta de aderência à carteira ativa consistente em 50% (64) de adesão do total (128) de empreendimentos de economia solidária que o Cesol tem capacidade para atender, nos moldes do edital, deste modo, realizou naquela trimestralidade o acompanhamento de 58 grupos para os quais promoveu a elaboração de estudos de viabilidade econômica e planos de ação. No 2º Relatório de Prestação de Contas a entidade demonstrou o atingimento da meta de 64 novos empreendimentos para a sua carteira ativa, alcançando o total de 122 grupos de empreendimento de economia solidária sob assistência.

Ocorre que, no 3º Relatório de Prestação de Contas informou a extrema dificuldade de acompanhar mediante visitas técnicas todos os 122 grupos, relatando que no mês de Novembro houve FEBAFES, em Dezembro o II Festival de Economia Solidária, ambos em Salvador-BA, forçando o deslocamento de equipe e recursos para fora do território, em atendimento a outros indicadores, além do mês de Dezembro ter contado com feriados que sustaram atividades no Cesol. Aliado a isso, relataram a intensidade e volume das chuvas em Janeiro/2020, que inviabilizaram estradas e acesso a zona rural de Canudos, onde ficam localizados 7 grupos de economia solidária.

As fichas de registro das atividades de campo seguem contendo relato detalhado das atividades, lista de assinatura das pessoas presentes e fotografias comprobatórias.

Atentem que todos os indicadores/metastão estão interconectados/as e o paradigma numérico para o atingimento adequado do atendimento, considerando a capacidade de assistência do Cesol, é de **128** empreendimentos de economia solidária. Logo, o seu desatendimento refletirá na impossibilidade de cumprimento de outros indicadores.

Compreendendo que a variação numa carteira ativa é uma realidade enfrentada por todas as organizações sociais contratadas ao longo da execução do contrato de gestão, recomendamos empenho para o fechamento dos 128 grupos de economia solidária, com acréscimos do quantitativo faltante de meta do 1º Trimestre ou substituição dos que, eventualmente, requererem a saída do Cesol. Na hipótese de força maior e/ou caso fortuito impeditiva das visitas técnicas *in loco*, em havendo possibilidade de acompanhamento remoto, por email e telefone, estimulamos a adoção dessas

ferramentas de apoio para uso pontual, não plenamente substitutivo, a menos que haja hipótese de ameaça a segurança e integridade física da equipe técnica.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF. 3 –Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF. 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Inicialmente, consigna que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação assentiu que a melhor compreensão do que seria mercado convencional, extraindo a inteligência do Edital paradigma e compulsando-a à conceituação científica, importaria em ações comerciais programáticas, caracterizadas pela regularidade, assiduidade e/ou continuidade. Portanto, em interpretação não restritiva, pode-se reconhecer qualquer espaço /iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas.

A realidade do Território do Sertão do São Francisco é de empreendimentos majoritariamente rurais, com parte significativa na informalidade, derivados de associações comunitárias ou de moradores e de associações de pequenos produtores/as rurais. Este é o cenário na maior parte dos territórios baianos que possuem Cesols implantados. A apreensão extensiva de mercado convencional vem dialogar, também, com esta realidade, que implica em constante depuração dos processos produtivos, incremento de tecnologias, melhoria de embalagens, fixação de rótulos e vedações, criação de identidade visual, dentre outros. Neste particular, registra-se que o Relatório Diagnóstico Territorial, Relatório de Redes e o Plano de Marketing possuem papel vital para balizar as ações do Cesol e garantir o cumprimento das metas.

A Organização Social estabeleceu critérios para garantir a qualidade e aceitabilidade no mercado dos produtos produzidos por empreendimentos que já estivessem performando ou com potencial de comercialização, a partir de alguns critérios, quais sejam: 1. Empreendimentos com produtos que passaram por processo de qualificação; 2. Grupos organizados coletivamente, com produção constante; 3. Grupos que foram sensibilizados e assumiram o propósito da assistência técnica, inclusive no que diz respeito aos cuidados necessários com embalagem (adequação, custo, compra etc.); 4. Grupos que assentiram com a necessidade de aprimorar a rotulagem dos produtos.

Registraram que a figura do agente de vendas fora essencial para a abertura dos mercados convencionais e para instrução dos grupos de ecosol quanto técnicas de negociação bem como maior dificuldade para conquistar o comprometimento dos empreendimentos em adequar os produtos em tempo hábil, durante a trimestralidade da execução do que, de fato, acessar os mercados convencionais.

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se a análise da execução deste indicador.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS que conseguiu promover a inserção de produtos de 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa, e recebem assistência técnica do Cesol, em mercados convencionais, os quais, somando-se aos 32 empreendimentos de economia solidária inseridos nos mercados convencionais no trimestre anterior, e ainda neles mantidos, alcança-se o número de 64 empreendimentos afixados como meta desta trimestralidade. Os segmentos mais recorrentes são os da alimentação, produtos de limpeza, utensílios domésticos e artesanato.

De acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador será a apresentação da Contratada de "Fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos / documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s)". Assim, identifica-se que foram acostados em mídia CD-ROM os termos de comercialização assinados pelos estabelecimentos comerciais com fotos dos locais onde os produtos estão sendo comercializados, o nome e endereço do estabelecimento, também discriminados, juntamente com o município.

CF. 3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

A Organização Social deve tomar decisões administrativas conjuntas com os empreendimentos de economia solidária, garantindo-lhes a autonomia decisória. Forçoso registrar, por fim, a necessidade de autogestão do aparelho Cesol,

concomitantemente à prestação da assistência técnica e, partindo disso, o reconhecimento da díade *limites x possibilidades* da Contratada, ou seja, mater a operação do Centro Público e fornecer assistência técnica útil e emancipativa aos grupos. Ademais, é fundamental o respeito a autonomia dos empreendimentos de economia solidária para que as escolhas se aperfeiçoem no campo pragmático e garantam a funcionalidade dos processos internos e, tanto quanto seja possível, promovam a redução de custos, eficiente gestão de pessoas e processos e, conseqüentemente, melhoramento dos produtos.

A equipe técnica do Cesol, conforme o 3º Relatório de Prestação de Contas, tem investido em acompanhamento personalizado dos empreendimentos, distribuindo-os entre os técnicos e técnicas na busca de avançar nos melhoramentos mais necessários e recorrentes: embalagens, rótulos e informações nutricionais, conforme apontamentos dos Planos de Ação elaborados nos primeiros dois trimestres da execução.

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se a análise da execução deste indicador.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos em, ao menos, 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol. Além de tempestivamente cumprido e suficientemente documentado e entregue através de mídia CD ROM. O elenco fora ordenado em uma "ficha de melhorias" produto melhorado, individualmente, portando informações básicas como o nome do empreendimento, o produto, a descrição da melhoria e uma breve avaliação do desempenho, tudo acompanhado de registro fotográfico com o antes e depois do produto, para verificação.

É importante destacar que esse Indicador tem o objetivo de promover melhorias e ajustamento de produtos tornando mais facilitado o seu escoamento. Nesse sentido, cabe registrar que melhoramentos se deram em diversos aspectos que viabilizam a absorção dos produtos: Tags, logomarca, embalagem, informações nutricionais, qualidade, validade e fabricação, entre outros elementos.

Sugerimos que, no posterior cumprimento desta meta, seja indicada, também, a data das fotografias do antes e depois.

CF3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Este componente finalístico tem por propósito a concretização das estratégias de marketing e propaganda alinhados pelo Plano de Marketing de modo que haja estímulo ao consumo consciente e seja evidenciado o caráter social e sustentável da produção e/ou prestação de serviços e, conseqüentemente, haja o despertamento da consciência crítica para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária.

Esse Indicador deve ser burilado pela Organização Social a cada trimestre, revelando o amadurecimento da visão publicitária da equipe e das/dos especialistas colaboradores/as, que devem usar o Plano de Marketing como guia, lançando, ainda, mão de sua expertise e *knowhow*, pois a equipe técnica resta habilitada a promover a acomodação e os eventuais ajustes do Plano de Marketing elaborado no 2º Trimestre da execução às necessidades reais e urgências identificadas nos empreendimentos.

Para fins de comprovação do cumprimento da meta, a Contratada encaminhou em mídia CD ROM arquivo contendo o endereço eletrônico das matérias publicadas, devidamente datadas, acompanhadas de texto descritivo-informativo a respeito de três ações: II Festival de Economia Solidária da Bahia; articulação para criação do fundo rotativo de economia solidária no território; e, o evento de consumo consciente e coleta seletiva.

Todas as informações aqui registradas partem da análise do Relatório de Prestação de Contas da entidade executora e dos demonstrativos comprobatórios recepcionados pela CATIS/SESOL em CD ROM.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Foram inseridos 32 empreendimentos associativos na Rede Meu Sertão, conforme cominação do indicador, de acordo com a descrição do Relatório de Prestação de Contas da entidade, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia. A rede ainda é informal e funciona embrionariamente mas objetiva o fortalecimento recíproco e crescimento dos grupos integrantes.

Destaque para as ações dentro da rede que já estão sendo realizada, a exemplo de compras coletivas de embalagens e rótulos, rotas solidárias, divisão de frete por empreendimentos e atividade de comercialização em conjunto.

Como comprovação do relatório OS encaminhou os termos de adesão à Rede, anexando-os em mídia digital. Foram apresentados, entretanto, 31 Termos de Adesão, todos devidamente timbrados e assinados por pelo menos um representante dos EES respectivos. Nos termos de adesão há indicação de nome do empreendimento, CNPJ, caso existente, endereço e município de origem, quantidade de pessoas associadas, a atividade econômica principal e a assinatura do representante (acompanhada do CPF) com a identificação do cargo correspondente. Entendendo tratar-se de erro material, a Comissão notificou a entidade para complementação da documentação, devido a ausência de uma carta de adesão.

O processo de construção de redes é delicado e complexo. Deve-se prestigiar a busca pela participação dos empreendimentos de forma equânime para formatação de uma rede cujo protagonismo coletivo seja uma realidade. Assim, faz-se necessário vencimento de etapas progressivas como diálogo aberto, sensibilização dos grupos, identificação de similitudes para caracterização da rede e promoção de atividades de integração.

Recomenda-se à OS que se associe esse Indicador aos encontros preparatórios de formação e fortalecimento do Fundo Rotativo, inclusive por se tratar igual identidade nominal da rede, próximo item a ser aferido, devido a necessidade de diálogos para alinhamento de propósitos e eleição de prioridades, além de avanço nas decisões administrativas.

Por fim, recomenda-se que os termos de adesão sejam revisados para complementação de campos como telefone, em havendo, e indicação da quantidade de pessoas associadas ao empreendimento, bem como juntada do termo de adesão do grupo de ecosol que resta pendente à rede, haja vista terem sido anexados 31 termos de adesão, conforme sinalizado acima.

4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Inicialmente, se faz premente conceituar o que o Edital 006/2018 entende por fundo rotativo:

“(…) é uma espécie de poupança comunitária gerida coletivamente, formada por doação dos membros participantes do fundo e/ ou constituída por recursos externos. Seu funcionamento ocorre da seguinte maneira: um/a associado/a do fundo recebe um determinado benefício – recurso financeiro ou bem – e assume a responsabilidade de devolver, no formato e no prazo acordado coletivamente, o benefício para outro/a associado/a. (Guia de Operação dos Contratos – Cesol, 2019)

O Fundo Rotativo é um Indicador não obrigatório, exigível apenas às Organizações Sociais que, por ocasião da apresentação da proposta de trabalho e proposta orçamentária, indicaram seu implemento. A criação do fundo rotativo é sucedâneo lógico à instalação e saudável funcionamento das redes de cooperação, intercooperação e comercialização, pois delas pode surgir o comitê gestor para o fundo rotativo territorial. Ademais, as escolhas por investimento devem atravessar os apontamentos estratégicos presentes nos Estudos de Viabilidade Econômica, Plano de Ação, complexidade do empreendimento de economia solidária e capacidade produtiva.

O fundo rotativo não deve ser uma criação da OS, mas, sim, um movimento da sociedade civil por ela animado, fortalecido e descomplicado. Nesse sentido, de acordo com a narrativa do 3º Relatório de Prestação de Contas da contratada temos que

“A assembleia para a formação do fundo foi realizada no dia 24 de janeiro de 2020, na sede do CESOL em Juazeiro, com a presença de 10 Empreendimentos da Rede Meu Sertão. Durante a reunião foi constituído o Estatuto, a ATA da reunião devidamente assinada pelos presentes e os termos de adesão ao fundo. Os documentos comprobatórios enviados em anexo não estão registrados em cartório, pois a assembleia foi realizada no último dia do trimestre não tendo tempo hábil de encaminhar e registrar todos os documentos em cartório” (p.23)

Por tudo quanto exposto até aqui resta notório que este indicador foi alvo de planejamento com anterioridade pela OS Contratada e que foi buscada a exequibilidade da obrigação, a ponto de se conseguir em uma reunião avançar substancialmente na tomada de decisão política institucional.

O cumprimento do indicador/meta se deu mediante juntada de mídia CD-ROM contendo a Ata da Assembleia geral do Fundo Rotativo de Economia Solidária “Meu Sertão”, reunindo 10 empreendimentos de distintos níveis organizativos (cooperativas, associações e grupos familiares); lista de presença assinada; termo de Adesão ao Fundo Rotativo, com nome do empreendimento, responsável, município de origem; e, Estatuto do Fundo Rotativo. Há também registros fotográficos.

Recomenda-se a formalização do fundo rotativo, com o reconhecimento de firma e registro dos documentos em cartório de títulos e documentos.

CF 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

O Relatório de Prestação de Contas declarou a inserção demais 32 empreendimentos associativos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CesolSertão do São Francisco, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia. Somando aos 32 empreendimentos iniciais, perfaz-se o quantitativo de 64 empreendimentos inseridos nas lojas. Parte dos empreendimentos que segue comercializando na loja Empório Meu Sertão integram a rede de comercialização firmada e o fundo rotativo de economia solidária, portanto, embora isso reflita o fato dos empreendimentos pertencerem a carteira ativa do Cesol, verifica-se uma positiva intersecção entre os indicadores e unidade entre os empreendimentos, como se estimula no Edital, já que cada indicador reflete uma etapa significativa para o posicionamento mercadológico dos grupos produtivos.

O Cesol deve, através da execução desta meta, incentivar os empreendimentos de economia solidária e as redes instituídas nos territórios a desenvolverem e/ou fortalecerem experiências de comercialização, como as desenhadas no espaço solidário ou lojas comerciais com vistas ao desenvolvimento das estratégias de inserção nos mercados. Por isso, a assistência técnica, que promove melhoramentos deve ser sucedida pelo implemento de modelos de gestão organizacional que os empreendimentos possam operar de modo independente, quanto não mais integrem a carteira ativa do Cesol.

Ao pontuar sobre as dificuldades que os EES comumente encontram no processo de comercialização, a contratada destaca o sucesso da assistência técnica com o reflexo no aumento das vendas no trimestre. O relatório informa que houve, a partir dos melhoramentos e da inserção dos produtos nas lojas, um significativo aumento no faturamento dos EES. Para evidenciar o impacto positivo da assistência técnica na comercialização, a contratada revelou que a loja do Empório Meu Sertão contabilizou no mês de novembro/2019 um faturamento de R\$ 6.849,24 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). E, esta queda, comparando com o faturamento do 2º Trimestre da execução, de acordo com o 2º Relatório de Prestação de Contas ocorreu devido a descontinuidade de produção das hortaliças orgânicas enfrentada pelo empreendimento correspondente. No mês de dezembro/2019 o faturamento foi de R\$ 29.665,83 reais, sendo R\$25.053,51 reais referentes ao valor obtido no II Festival de Economia Solidária e R\$ 4.612,32 reais com vendas na loja. Em janeiro/2020 a loja Empório Meu Sertão faturou R\$ 5.955,85 reais.

A OS apresentou gráficos e números relativos aos meses novembro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020 que evidenciam o aumento do faturamento dos EES desde o segundo trimestre de execução. A análise da equipe Cesol, relatada em sua prestação de contas, é que a valorização de frutos do território e outros elementos de identidade e, por isso, representativos, a apresentação dos produtos, o atendimento ao público, a qualidade e diversidade de produtos, tudo teria contribuído para o bom desempenho em vendas, notadamente, no II Festival de Economia Solidária, em dezembro/2019.

Os documentos comprobatórios da cessão/consignação dos produtos para venda, consistem em Contrato de Venda em Consignação, restando discriminadas as partes (empreendimento consignante e a organização social contatada como consignatária), o objeto, disposições sobre venda e faturamento, produtos (falta, valor e repasse), rescisão, prazo de vigência contratual, condições gerais e foro. Percebe-se a clareza do instrumento particular que segue devidamente datado e assinado pelo consignante e consignatário, ao final. Esse documento é meio legítimo para aferição desta meta, conforme Edital e foram tempestivamente encaminhados à CATIS/SESOL, digitalizados, em mídia CD ROM.

Verificando os documentos comprobatórios identificamos a presença de 31 Contratos de Venda em Consignação, ao invés dos 32 contratos referidos no Relatório de Prestação de Contas da OS. Sendo que, um destes 31 contratos encontra-se sem assinatura do empreendimento consignante, qual seja, "Cooperativa dos Empreendedores Rurais de Cacimba do Silva e Região Ltda". Entendendo tratar-se de erro material, a Comissão notificou a entidade para complementação da documentação.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

O indicador tem por intuito a promoção do ato de consumo atrelado ao conceito de responsabilidade, que implica no binômio necessidade x sustentabilidade, considerando a escassez de recursos naturais e a preservação do ambiente. Deste modo, a atividade configura-se na possibilidade de que produtores e consumidores se conectem a partir de interesses em comuns (senso de pertença, valorização dos produtos locais, encadeamento de sistemas produtivos, integração de redes, não uso de agrotóxicos, impactos sociais e ambientais etc.). O propósito é reconduzir e influenciar na habitualidade e no comportamento do consumidor pela via dialógica da sensibilização e formação.

Nos termos do 3º Relatório de Prestação de Contas, a Contratada realizou o evento de consumo consciente firmando parceria entre o CESOL Sertão do São Francisco e o Projeto Biogás – Energia que vem do lixo. Assim, o Seminário "Economia Solidária, Consumo Consciente e Coleta Seletiva" foi agendado para 22 de janeiro de 2020, entretanto, devido a intercorrências climáticas o evento foi redesignado e realizado no dia 29 de janeiro, já que havia expectativa de participação dos alunos do curso Técnico de Meio Ambiente do Centro Técnico de Educação Profissional - CETEP de Juazeiro e, devido as chuvas, havia perigo no deslocamento. Figuraram entre as/os convidadas/os representantes da

Secretaria de Meio Ambiente do Município de Juazeiro, da empresa de Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro – SAAE e da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Juazeiro- COOPERFITZ.

De acordo com o relatado pela Contratada, o evento garantiu a partilha das premissas que viabilizam o desenvolvimento sustentável a educação ambiental, asseverado pela “participação democrática comunitária e popular baseada nas potencialidades locais e na distribuição justa dos bens, com [...] reconhecimento das diferentes formas de organização, equidade de gênero, raça, etnia, e geração”, p.31. Houve, ainda, mostra de como implementar coleta seletiva e apoiar a reciclagem, com participação de catadores de matérias recicladas.

Estiveram presentes 30 pessoas advindas de instituições e empreendimentos distintos, tudo comprovado mediante fotografias no bojo do 3º Relatório de Prestação de Contas e em mídia CD ROM anexada a lista de presença confirmando a abrangência quantitativa.

Estas atividades encontram-se documentadas em mídia CD ROM entregue tempestivamente, juntamente ao Relatório de Prestação de Contas. Se encontram demonstradas nas Listas de Presenças, Relatórios de Atividades, Pesquisas de Satisfação e Registros Fotográficos.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

A equipe técnica teve dificuldades, conforme já reportado em tópicos anteriores, para visita técnica de 7 grupos em Canudos, portanto, as atualizações do CAD, que são geradas em visita, ocorreram de forma parcial, pois, da meta dos 128 atendidos, a carteira ativa constava com 122 empreendimentos e, dentre estes, as visitas e atualização de deram em razão de 115 empreendimentos. Atingiu-se, portanto, 90% da meta estipulada. Documentos comprobatórios em mídia CD ROM.

Atentem que todos os indicadores/metastão interconectados/as e o paradigma numérico para o atingimento adequado do atendimento, considerando a capacidade de assistência do Cesol, é de **128** empreendimentos de ecosol. Logo, o seu desatendimento refletirá na impossibilidade de cumprimento de outros indicadores.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

A equipe técnica teve dificuldades, conforme já reportado em tópicos anteriores, para visita técnica de 7 grupos em Canudos, portanto, as atualizações do CAD, que são geradas em visita, ocorreu de forma parcial, pois, da meta dos 128 atendidos, a carteira ativa constava com 122 empreendimentos e, dentre estes, as visitas e atualização de deram em razão de 115 empreendimentos. Atingiu-se, portanto, 90% da meta estipulada. Documentos comprobatórios em mídia CD ROM.

Atentem que todos os indicadores/metastão interconectados/as e o paradigma numérico para o atingimento adequado do atendimento, considerando a capacidade de assistência do Cesol, é de **128** empreendimentos de ecosol. Logo, o seu desatendimento refletirá na impossibilidade de cumprimento de outros indicadores.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho, após esclarecimentos prestados pela equipe técnica da CATIS/SESOL, tendo sido justificada a aparente incorreção e amoldado o procedimento às boas práticas da administração pública.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela Contratada, se encontra disponibilizado no site da ADESBA: <http://www.adesba.com.br/publicacoes>. Destaca-se que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas e conformidade com o regulamento interno e plano de trabalho.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Semelhantemente ao quanto relatado no CG 2.1.1 acerca do que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela Contratada, se encontra disponibilizado no site da ADESBA: <http://www.adesba.com.br/publicacoes>. Destaca-se que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas e conformidade com o regulamento interno e plano de trabalho.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol SSF.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CesolSSF.

Conforme apontado no 2º Relatório Técnico elaborado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão nº 012/2019 haviam sido contratadas/os 09 profissionais, ou seja, 90% do previsto (contratação de 10 profissionais). Verificou-se a ausência da figura do Coordenador de Articulação motivo que ensejou a notificação da entidade. Em sede de justificativa para não contratação de profissional para a função de Coordenador/a de Articulação, a entidade respondeu através da nota complementar Ofício nº 01/2020. O profissional classificado no edital 04/2019 (público e em conformidade com o regulamento da organização) foi contratado em 1º de novembro 2019 e no 3º trimestre já apresentou relatórios de articulação, vide comentários anteriormente esposados sobre o assunto.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Segue modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas ausências de documentos, reputadas por erro material, considerando o conjunto probatório anexado ao 3º Relatório de Prestação de Contas, via CD-ROM, ensejaram a notificação para complementação mediante Nota. Note-se que as pendências não são impeditivas de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicam irregularidade administrativa ou financeira que macule o Contrato.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram validação e aprovação pelo Conselho Deliberativo e fiscalizatório da ADESBA através de uma declaração de veracidade no 3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu parcialmente com as cláusulas contratuais, haja vista a incompletude do CF 5.1 – Percentual De Empreendimentos com informações atualizadas e 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/2019 - Período 27/10/2019 a 24/01/2020.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	142.135,52	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	192.761,81	Saldo Atual de Aplicação Financeira	148.084,17
Repasse Públicos no Período - Custeio	190.410,36	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 148.084,17
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	2.214,45		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	137,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	334.897,33		
Total de saídas (g)	186.813,16		
Despesas de Custeio	186.813,16		
Despesas Pagas do Período	186.813,16		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 148.084,17	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 148.084,17		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	148.084,17		

NOTA: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 012/2019 - Período 27/10/2019 a 24/01/2020.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	3º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	190.410,36	0,00	190.410,36	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	142.135,52	0,00	142.135,52	0,00		
(A) Total de Repasses	332.545,88	0,00	332.545,88	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	2.214,45	0,00	2.214,45	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas (devolução)	137,00	0,00	137,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	2.351,45	0,00	2.214,45	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	334.897,33	0,00	334.760,33	0,00		
2. Despesas de Custeio	3º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	51.372,79	0,00	51.372,79	0,00	51.372,79	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	45.168,38	0,00	45.168,38	0,00	45.168,38	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	96.601,17	0,00	96.601,17	0,00	96.601,17	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	51.565,39	0,00	51.565,39	0,00	51.565,39	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	51.565,39	0,00	51.565,39	0,00	51.565,39	0,00
2.3 Despesas Gerais	38.148,43	0,00	38.148,43	0,00	38.148,43	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	38.148,43	0,00	38.148,43	0,00	38.148,43	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	498,26	0,00	498,26	0,00	498,26	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	498,26	0,00	498,26	0,00	498,26	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	186.813,25	0,00	186.813,25	0,00	186.813,25	0,00
3. Despesa de Investimento	3º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	186.813,25	0,00	186.813,25	0,00	186.813,25	0,00

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE A 3ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO;

NOTA 5 - NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO EXCEDE O PREVISTO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 - NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE;

NOTA 7 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$190.410,36 (cento e noventa mil e quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos) que corresponde ao repasse da 3ª parcela do contrato de Gestão nº012/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, exclusivamente para as despesas de custeio do 3º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 2º trimestre na quantia de R\$142.135,52 (cento e quarenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), aplicação de recurso com rendimento bruto de R\$2.214,45 (dois mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), devolução de pagamento indevido no valor de R\$137,00 (cento e trinta e sete reais) que resultam no somatório de R\$334.897,33 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) relativo às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$96.601,08 (noventa e seis mil e seiscentos e um reais e oito centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$96.210,36 (noventa e seis mil e duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) previsto na proposta de trabalho da Organização Social ADESBA. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$123.766,73 (cento e vinte e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas, assim como o 13º salário e a rescisão que ocorreram no período. Houve o desligamento do agente de vendas do Cesol. Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, em sua maioria dentro do limite, uma vez que o saldo da conta "Encargos Sociais" excedeu o esperado. Esta verificação deu-se mediante comparativo do previsto com o realizado, com base no quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

O saldo das despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" manteve-se dentro do limite programado, mas o contrário ocorreu com "Despesas Gerais" que excedeu o previsto. Além disso, com objetivo de justificar o exposto, a Contratada registra nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades "feiras e exposições", "II festival de economia solidária em Salvador-Ba", "visita técnica", "reunião na SETRE", "intercâmbio de finanças solidárias em Santa Luz" e "participação na feira literária de Uaua". Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta "Tributos", o qual foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$186.813,16 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e treze reais e dezesseis centavos), porém, este saldo foi inferior ao total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar complementação de documentação, assim como revisão de saldos excedentes por intermédio de ofício, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O CESOL SFF, de acordo com o Relatório, disponibiliza meios de verificação da qualidade do serviço prestado a qualidade do serviço prestado, com o principal intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os serviços do CESOL, inclusive com a disponibilização do telefone da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, caixa de sugestão localizada na recepção do CESOL, pesquisa de satisfação entre os usuários e pelas visitas realizadas aos EES.

Segundo a contratada, os pontos avaliados durante as pesquisas de satisfação são os seguintes: 1. Esclarecimento sobre o trabalho do Cesol; 2. Atendimento aos associados; 3. Assistência técnica dada as Associações; 4. Assessoria durante o processo de formalização; e 5. Curso de capacitação aos associados do CESOL. O resultado da pesquisa apresentou os números evidenciados no quadro abaixo.

	Excelente	Bom	Regular	Ruim
1. Esclarecimento sobre o trabalho do CESOL	96%	4%	-----	-----
1. Atendimento aos Associados	98%	2%	-----	-----
1. Assistência técnica as Associações	100%	-----	-----	-----

1. Assessoria durante o processo de formalização	58%	42%	6%	-----
1. Cursos de capacitação aos associados do CESOL	81%	10%	9%	-----

Por fim, a entidade destaca que nenhum dos entrevistados considerou ruins os serviços prestados pelo CESOL SSF.

Recomenda-se a Contratada a promover a juntada dos formulários atinentes à pesquisa de satisfação em anexo, via digital, em CD-ROM nos próximos trimestres.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas parcialmente as cláusulas do contrato referente as metas do 3º Trimestre, pois, conforme já reportado não houve atingimento das metas CF 5.1/5.1.1 E CF 5.2/5.2.1. Em relação às demais cláusulas, até onde foi possível se observar, não verificamos descumprimento.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Devido ao não atingimento do total de empreendimentos (128) na carteira ativa e, quanto aos empreendimentos arrolados (122) não ter concluído atualização da base cadastral, atingindo 90% (115) dos grupos assistidos pela política do Cesol, deve-se aplicar descontos no tocante aos Componentes Finalísticos 5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas e 5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.

3º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão n.º 012/2019 – Período 27/10/2019 a 24/01/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	3º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA

3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	64	64	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	64	64	20	0%
CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol		Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas		Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	64	64	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	64	64	20	0%

CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%	
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	90%	00	1%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	90%	00	1%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	3º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARAMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
1	CG 1.1	1.1.1 -Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	NA	10	100%	100%	10	0%

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%

	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	0%	0%	10	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	0%	0%	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL										2%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas.

As recomendações a seguir são gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD/Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 08/05/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 08/05/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 08/05/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 08/05/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 08/05/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Máira Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 08/05/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 08/05/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 08/05/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 08/05/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 11/05/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00018363734** e o código CRC **EC5EA6EA**.